

RESOLUÇÃO N° 13/2001
(Publicada no Diário Oficial de 25/10/2001)

Aprova financiamento ao projeto de implantação da PETRÓLEO E LUBRIFICANTES DO NORDESTE S/A - PETROLUSA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei no 6.335, de 31 de outubro de 1991 e Decreto no 7.789, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado a receber os benefícios do financiamento através do PROBAHIA, instituído conforme o art. 2º, da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de implantação da PETRÓLEO E LUBRIFICANTES DO NORDESTE S/A - PETROLUSA, localizada no município de Simões Filho, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 3º da citada Lei.

Art. 2º Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado, na Classe “C”, como determina o inciso III, do art. 50, do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 3º Conceder prazo de fruição de 06 (seis) anos para o financiamento, de acordo com o art. 51, do Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao Desenbahia, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II, do art. 56, do Decreto no 7.798, de 05 de maio de 2000 e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de outubro de 2001.

AROLDO CEDRAZ
Presidente